

LEI Nº 14.602, DE 05.01.2010 (D.O. 13.01.2010).

Institui a Semana Estadual do *Hip Hop* no Estado do Ceará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica instituída, a Semana Estadual do *Hip Hop*, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Parágrafo único. A Semana Estadual do *Hip Hop* será comemorada na semana em que incidir o dia 30 do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2010.

Domingos Gomes Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Iniciativa: Dep. Artur Bruno